



LEI MUNICIPAL Nº 0923/2021

29 DE OUTUBRO DE 2021

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
PROCEDER A CESSÃO DE USO DO
IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Iracema **CELSO GOMES DA SILVA NETO** no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Iracema aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Município de Iracema, na forma do Art. 42, IX, 135, §1º da Lei Orgânica autorizada a ceder a **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – POLICIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ**, mediante Termo de Cessão de Uso, parte integrante desta Lei, do bem público a seguir especificado:

“ Bem público do patrimônio municipal, um terreno apropriado para construção situado a Rua José Maria Bessa, s/n, com uma área de 17,20m (dezessete metros e vinte centímetros) de largura por 24,20m (vinte e quatro metros e vinte centímetros) de comprimento, formando um total de 416,24, com Matrícula de nº 2667, livro 2, ficha 1 e Registro de nº 36-189 – folhas 268 – livro 2-C, datado de 27 de maio de 1981, no Cartório João Nogueira de Registro de Imóveis – Títulos e Documentos.”

Art. 2.º A área objeto da cessão tem como destinação exclusiva ao funcionamento do **DESTACAMENTO DA POLICIA MILITAR**, nesta cidade de Iracema-Ceará, devendo valer por 10 anos.

Parágrafo único – Cessadas ou desvirtuadas as razões que justificaram a presente cessão, reverter-se-ão ao patrimônio da pessoa jurídica do cedente, vedada a sua alienação pelo cessionário.

Art.3.º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA, EM 29 DE OUTUBRO DE 2021.

CELSO GOMES DA SILVA NETO
PREFEITO

DEC02